

RESOLUÇÃO Nº 97/2022 - CAP
(Referendada pela [Resolução nº 120/2022-CAP](#))

Altera a Resolução nº 110/2021 - CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o solicitado nos autos do Processo nº 32816/2022,

RESOLVE, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento - CAP:

Art. 1º O inciso XIII do art. 1º da Resolução nº 110/2021 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XIII – Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil – PROME Internacional – 27 vagas – Valor mensal de R\$ 3.306,00 quando o país de destino não é europeu e valor mensal de R\$ 3.840,00 quando o país de destino é europeu;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC